



EDITAL Nº 69, DE 19 DE JUNHO DE 2019
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE PEDAGOGIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Instrução de Serviço nº 244/2019 do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 163/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OUÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Educação/Fundamentos da Educação	01	20	Doutor	14.12.2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição por Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de Doutorado: cópia do diploma de graduação em Pedagogia ou áreas afins (Ciências Humanas), do título de doutor em Educação ou da ata da defesa;
- e) Para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em Pedagogia ou áreas afins (Ciências Humanas), do título de mestre em Educação ou da ata da defesa;
- f) Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Pedagogia ou áreas afins (Ciências Humanas), do certificado de especialista na grande área das Ciências Humanas ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- g) Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação em Pedagogia ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL).

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma de formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência do Quadro de Vagas (1).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 26/06/2019, no horário das 13h30 às 16h30, para candidatos com a titulação de Doutorado, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL) da Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, Três Lagoas – MS;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Doutor, poderão inscrever-se no dia 27/06/2019, no horário das 13h30 às 16h30, candidatos com o título de Mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no dia 28/06/2019, no horário das 8h às 10h30, candidatos com Título de Especialista;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão inscrever-se no dia 28/06/2019, no horário das 13h30 às 16h30, candidatos com Graduação.

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6. Será publicado Ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 01/07/2019, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á na presença dos inscritos às 08h do dia 08/07/2019, na Coordenação do curso de Pedagogia, dependências do Câmpus II - CPTL;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 08/07/2019, às 14h, na sala 24004 (Câmpus II - CPTL) e terá a

duração máxima de três horas, sem consulta a qualquer material;

6.4 - Será considerado classificado para a Prova Didática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos na Prova Escrita;

6.5 – A prova didática será realizada no dia 09/07/2019, a partir das às 09h, na sala 24004 (Câmpus II – CPTL), terá a duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, por candidato;

6.6 – O edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. DAS PROVAS

8.1. DAS FASES DO CONCURSO

8.1.1. As provas consistirão de 3 fases sucessivas: a) Prova Escrita – de caráter eliminatório e classificatório. b) Prova Didática – de caráter eliminatório e classificatório e c) Prova de Títulos – de caráter classificatório

8.2. DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.2.1 Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora, constituída pela Comissão do Concurso, por meio de Instrução de Serviço

8.2.2 A Banca Examinadora será composta por três docentes, todos com titulação igual ou superior à exigida para o cargo.

8.3. DA PROVA ESCRITA

8.3.1 A Prova Escrita tem como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato na área/subárea de conhecimento da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

8.3.2 Será eliminado o candidato que chegar após o horário previsto para o início da Prova Escrita.

8.3.3 A Prova Escrita será desenvolvida utilizando-se, unicamente, das folhas de papel fornecidas pela Organização do Concurso.

8.3.4 Poderão ser utilizadas folhas de rascunho, fornecidas pela Organização do Concurso; no entanto, elas não serão consideradas para fins de avaliação e/ou recurso, devendo ser devolvidas juntamente com as folhas de resposta da prova.

8.3.5 A duração máxima da Prova Escrita será de três horas, sem consulta a qualquer material.

8.3.6 Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver pontuação na Prova Escrita inferior a 7,00

(sete) pontos.

8.3.7 O resultado da Prova Escrita será divulgado na Ata de Resultado da Prova Escrita, afixada no local em que foi realizada a prova, com a informação do horário de sua divulgação e data e horário de início do Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos para a Prova Didática.

8.4. DA PROVA DIDÁTICA

8.4.1 A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Concurso e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

8.4.2 Prova Didática será realizada por meio de sorteio de tema pela banca examinadora do concurso.

8.4.3 O candidato não poderá adentrar o local da Prova Didática sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.

8.4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo o uso da lousa ou data show, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

8.4.5 Após o tempo estabelecido, o candidato iniciará sua aula mesmo que não tenha conseguido preparar todos os recursos instrumentais.

8.4.6 A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula, sobre o tema sorteado, com duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos.

8.4.7 Aos quarenta minutos de apresentação, o presidente da Banca Examinadora deverá informar ao candidato que restam dez minutos para o término do tempo da prova.

8.4.8 O candidato que ultrapassar cinquenta minutos de aula será penalizado em três décimos da nota por minuto excedente, a serem descontados na nota de cada membro da Banca Examinadora.

8.4.9 O candidato será eliminado se o tempo da sua aula for inferior a quarenta minutos.

8.4.10 Ao término da apresentação do candidato, o Presidente da Banca Examinadora informará o tempo registrado de aula, bem como, se for o caso, os minutos excedentes.

8.4.11 É vedado aos membros da Banca Examinadora fazer arguição ao candidato.

8.4.12 Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

8.4.13 A pontuação referente à avaliação da Prova Didática na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos examinadores.

8.4.14. Os critérios utilizados para a pontuação na Prova Didática são: I - procedimentos didáticos; II - domínio do conteúdo; III - conhecimento do assunto; IV - capacidade de comunicação; e V - estruturação e desenvolvimento da aula

PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.5 - Conteúdo Programático Prova Escrita

1. Educação para as diversidades sociais
2. Políticas públicas para a educação
3. Sociologia da educação

8.6 - Conteúdo Programático Prova Didática (ART 6º - Resolução 21 – Três temas para a prova didática)

1. Diversidade de gênero para as crianças pequenas;
2. Políticas públicas para a Formação de docentes;
3. Outros espaços de intervenção pedagógica.

8.7. REFERÊNCIAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

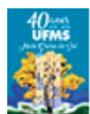
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=1413-247820130004&lng=pt&nrm=iso

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=1413-247820140009&lng=pt&nrm=iso

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=1413-247820170004&lng=pt&nrm=iso

Três Lagoas, 19 de junho de 2019.

Prof. Dr.Christian Muleka Mwewa
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por Christian Muleka Mwewa, Professor do Magisterio Superior, em 24/06/2019, às 08:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1306186 e o código CRC AAA6CF37.

SECRETARIA DE APOIO PEDAGÓGICO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: (67)3509-3711

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS